



(Tradução)

澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
教育暨青年局
Direcção dos Serviços de Educação e Juventude

Resposta à interpelação escrita apresentada pela deputada à Assembleia Legislativa, Wong Kit Cheng

Em cumprimento das instruções da Chefe do Executivo, interina, apresento a seguinte resposta à interpelação escrita da Sra. Deputada Wong Kit Cheng, de 28 de Fevereiro de 2014, enviada a coberto do ofício n.º 163/E134/V/GPAL/2014 da Assembleia Legislativa de 4 de Março de 2014 e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo em 5 de Março de 2014:

O Governo da RAEM concretiza a acção governativa de “promover a prosperidade de Macau através da educação” e valoriza a formação de quadros qualificados, empenhando-se no fornecimento de um serviço educativo de alta qualidade à população. Quanto às vagas escolares, a Direcção dos Serviços de Educação e Juventude (DSEJ) presta a maior atenção à protecção do direito de acesso à educação das crianças, analisa e acompanha continuamente a taxa de natalidade e o número de alunos e, de acordo com estes dados, planeia o sistema escolar e o desenvolvimento do corpo docente, a fim de assegurar o fornecimento de vagas escolares suficientes em cada nível de ensino, bem como a execução eficaz dos trabalhos complementares. No Planeamento para os Próximos 10 Anos para o Desenvolvimento do Ensino Não Superior de Macau e nas Linhas de Acção Governativa de 2014 salienta-se o papel desempenhado na construção de mecanismos eficientes de longo prazo para a formação de talentos e para a educação, e que estes devem ser suportados por regimes e recursos.

Na realidade, o número de alunos do sistema de educação regular de Macau encontra-se em constante mudança. O número total de alunos que frequentou a educação regular no ano lectivo de 1999/2000 foi de 96.077. Na medida do decréscimo da taxa de natalidade, o número de alunos da educação regular tem vindo a diminuir para 85.306, no ano lectivo de 2006/2007 e para 68.923, no ano lectivo de 2013/2014. No passado, face à redução do número de alunos, o Governo da RAEM adoptou uma série de medidas, concedendo apoios às escolas para assegurarem a sua estabilidade financeira. A partir do ano lectivo de 2000/2001, o original regime do subsídio de escolaridade gratuita alterou-se gradualmente da concessão do subsídio por aluno para uma concessão do subsídio por turma e, a partir do ano lectivo de 2006/2007, começando no 1.º ano do ensino infantil, diminuiu, gradualmente, o limite mínimo do número de alunos por turma, isto é, uma turma de 25 a 35 alunos, recebe o montante do subsídio equivalente a 35 alunos. Após um esforço de mais de dez anos, o regime de ensino em turmas reduzidas estendeu-se, no ano lectivo de 2013/2014, ao 2.º ano do ensino secundário geral e estima-se que abrangerá, o mais tardar até ao ano lectivo de 2017/2018, todo o ensino secundário complementar.



(Tradução)

澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
教育暨青年局
Direcção dos Serviços de Educação e Juventude

Quanto ao ensino infantil, estima-se que o número de alunos, no ano lectivo de 2015/2016, aumentará, dos actuais 13.000, para 18.000. Neste momento, o número de vagas para o ensino infantil é cerca de 17.500 e com o acelerar do desenvolvimento dos trabalhos recentes do Governo, prevê-se que aumentará, anualmente, até aos 21.100 no ano lectivo de 2015/2016. Existem 7 escolas que serão ampliadas ou reconstruídas, das quais, quatro escolas localizam-se na freguesia da Nossa Senhora de Fátima, uma na freguesia de Santo António e duas na freguesia da Nossa Senhora do Carmo (Taipa). Em paralelo, o número total de alunos apresenta uma tendência de redução, especialmente, ao nível do ensino secundário, cujo número de alunos registará uma diminuição dos actuais mais de 33.000 para mais de 27.000, no ano lectivo de 2015/2016. Em articulação com os respectivos requisitos, prevê-se que, no ano lectivo de 2015/2016, um determinado número de vagas escolares poderá alterar para outros níveis de ensino, crendo que assim se possam satisfazer as necessidades educativas dos alunos.

A DSEJ tem prestado sempre grande importância ao fornecimento de docentes e, de acordo com o rácio turma/professores estipulado no Planeamento para os Próximos 10 Anos para o Desenvolvimento do Ensino Não Superior de Macau, tem definido uma série de trabalhos de curto a longo prazo. Desde sempre, a DSEJ tem mantido uma estreita colaboração com as instituições de ensino superior, apoiando-as na criação de mais cursos de educação, tendo estas instituições locais disponibilizado, só no ano lectivo de 2013/2014, 70 vagas para o curso de licenciatura em educação para o ensino infantil e 70 para o ensino primário. Em simultâneo, o Quadro Geral do Pessoal Docente das Escolas Particulares do Ensino Não Superior criou o regime da transferência de docentes entre níveis de ensino, permitindo às escolas, de acordo com a alteração no número de alunos, ajustar a distribuição dos docentes em cada nível de ensino. Além disso, a DSEJ também colabora com as instituições de ensino superior locais e das regiões vizinhas, para fornecerem cursos de formação que inclua a componente de formação pedagógica para os docentes em serviço ou para os indivíduos com outras licenciaturas e que queiram ingressar na carreira docente, tendo no ano lectivo de 2013/2014, oferecido 150 vagas para o ensino infantil e 190 para o ensino primário, podendo assim satisfazer as necessidades relativas a acções de formação para os docentes. A criação de um corpo docente, a longo prazo, é um dos aspectos mais importantes, pelo que a DSEJ, para além de incentivar os alunos a prosseguirem os cursos do ensino superior na área da educação com as bolsas especiais, lançou, igualmente, a partir do ano lectivo de 2012/2013, o Plano de Financiamento para a Frequência de Cursos de Educação por Alunos Excelentes, e tem aumentado constantemente o número de vagas para as bolsas de estudo, que no ano lectivo de 2013/2014 abrangeu 60 vagas, traduzindo assim um aumento de 30 vagas, comparando com o ano lectivo transacto, formando a partir da origem, uma base sólida para o fornecimento estável e a qualidade profissional do corpo docente.



(Tradução)

澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
教育暨青年局
Direcção dos Serviços de Educação e Juventude

A implementação do regime de ensino em turmas reduzidas não só cria condições para o aperfeiçoamento do ambiente pedagógico, assim como, possibilita aos docentes poderem aperfeiçoar-se constantemente no ensino, incluindo currículos, pedagogia, avaliação e gestão de aulas. Para o efeito, a DSEJ tem realizado uma série de acções de formação sobre o ensino em turmas reduzidas e apoiado as escolas para organizarem formações próprias, convidando especialistas e académicos locais e do estrangeiro, a fim de ajudar os docentes a dominarem as estratégias e técnicas de ensino em turmas, actividades em grupos e aconselhamentos individuais, e ainda reforçar os métodos de colocação de perguntas de alto nível pelos docentes, inspirando o pensamento dos alunos e permitindo a implementação com sucesso do ensino em turmas reduzidas nas escolas.

A DSEJ irá proceder de acordo com o futuro crescimento demográfico e a implementação do planeamento urbanístico, ponderando o desenvolvimento do sistema escolar, de forma a recolher e planear, de forma razoável, terrenos para fins educativos e, através da concessão de terrenos para construção de escolas e da ampliação e reconstrução de edifícios escolares, bem como do financiamento para outras instalações e equipamentos das escolas, aperfeiçoar a distribuição destas por zonas, assegurando as vagas nos diferentes níveis de ensino e, simultaneamente, melhorando o ambiente educativo geral, incentivando a formação de talentos.

Aos 19 de Março de 2014.

A Directora

Leong Lai